



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|---|---|
| Órgão Responsável pela Contratação: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU |
| Unidade Administrativa Requisitante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| Objeto: | Contratação de uma empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas integrado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do município de Pitimbu. |

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** buscam, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas integrado, atendendo as necessidades das escolas zona rural e urbana do município de Pitimbu, serviço fundamental para garantir saúde e segurança ambiental nas escolas corroborando um ambiente saudável e propício ao aprendizado.

O controle eficaz de pragas é uma exigência conforme as orientações do Ministério da Educação e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 622/2022, que estabelece diretrizes para a realização de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Considerando a responsabilidade da gestão municipal com a saúde de crianças, adolescentes e profissionais nas escolas, torna-se fundamental e urgente essa contratação visando mitigar incidentes entre outros acometimentos oriundos das pragas urbanas dentro dos ambientes escolares.

O presente processo é de fundamental importância como uma medida essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação de uma empresa especializada para serviços de dedetização e controle de pragas integrado, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pitimbu, com periodicidade trimestral, além de reforços que o fiscal julgue necessários. As atividades de desinsetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) deverão ser coordenadas e controladas por servidor designado pela Administração da secretaria de saúde.

Assegurando uma prestação de serviços de forma mais célere e eficiente, num ambiente salubre e sem a presença de pragas e insetos que possam comprometer a saúde dos servidores e magistrados desta secretaria, bem como possam causar prejuízos ao mobiliário e aos imóveis da União e, desta forma, este Tribunal almeja atingir uma maior satisfação do usuário, em face da melhoria das condições ambientais de trabalho e da segurança institucional.

Tal processo é de suma importância, tornando-se uma medida essencial para garantir uma melhor qualidade, eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos aos usuários das unidades de saúde.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As unidades de ensino do município de Pitimbu têm enfrentado problemas recorrentes relacionados à presença de pragas como baratas, escorpiões, aranhas, roedores, cupins, pombos, morcegos e pardais. Essas pragas representam não apenas um incômodo, mas também um risco significativo à saúde e segurança de alunos, professores e demais colaboradores das escolas.

A falta de controle adequado pode levar à incidência e proliferação de doenças, deterioração das instalações e materiais, além de comprometer a qualidade dos ambientes. Contar com uma empresa que possa realizar os serviços com a periodicidade necessária ao controle e promova uma assistência técnica durante todo o contrato é uma necessidade imperativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. O objeto pretendido na presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu.

A contratação é necessária, pois, segundo a legislação – RDC 63/2011 e RDC 222/2018 da área da saúde nesses serviços deve “existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos”. Ainda segundo a mesma legislação – RD 63/2011, “o serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada 6 (seis) meses”.

Pragas urbanas são “animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou ambos” (RDC 622/2022).

3. AREA REQUISITANTE:

Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria de Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O controle de pragas é uma necessidade básica para a manutenção da saúde pública nas unidades de saúde e escolas de Pitimbu, conforme preconizado pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e pela Anvisa na RDC 622/2022. A legislação estabelece normas e procedimentos para garantir a qualidade sanitária e a segurança nos ambientes escolares e unidades de saúde do município.

Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada em serviços de controle integrado de pragas em instituições de ensino e ou ambientes de características similares.
- Registro e regularidade junto aos órgãos competentes, incluindo licenças ambientais e sanitárias.

Requisitos Técnicos:

- Utilização de produtos e técnicas aprovados pela ANVISA e órgãos ambientais competentes.
- Capacitação técnica dos profissionais envolvidos, incluindo treinamento contínuo e atualização sobre novas técnicas e regulamentações.
- Frequência mínima de serviços: trimestral, com possibilidade de ajustes conforme a necessidade e gravidade das infestações.
- Emissão de relatórios detalhados após cada serviço, contendo informações sobre a extensão dos serviços prestados, produtos utilizados e recomendações para prevenção futura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Requisitos de Segurança:

- Adesão às normas de segurança no trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais.
- Protocolos claros para minimizar o risco de exposição de alunos e funcionários durante e após os serviços.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por produtos e métodos que causem o menor impacto ambiental possível.
- Plano de gestão de resíduos gerados durante os serviços, com descarte adequado conforme regulamentações ambientais.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços regulares e emergenciais de controle integrado de pragas nas de Pitimbu. Os serviços incluem desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos, morcegos e pardais, com foco na criação de um ambiente seguro e saudável. A empresa deve utilizar produtos e técnicas aprovados pelas autoridades competentes, garantir a capacitação contínua de seus profissionais e emitir relatórios detalhados sobre as ações realizadas e os resultados obtidos.

A solução deve ser sustentável, minimizando o impacto ambiental e assegurando o descarte adequado de resíduos. A solução escolhida pela Administração, permitirá a continuidade dos serviços para cumprimento das obrigações definidas e aprovadas em Plano de Compras Anual do município. Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração municipal no que tange ao apoio operacional, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva, levando em conta o princípio da economicidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização e controle de pragas integrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se indispensável e visa atender os serviços que são prestados para o Município de Pitimbu por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista disponibilizar as condições sanitárias para o pleno andamento das atividades realizadas pela secretaria.

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas integrado e órgãos a ela vinculados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O período da prestação dos serviços, objeto desta contratação, foi determinado nos Planos de Trabalho desta secretaria e que dimensionam o quantitativo auferido em razão das metas a serem cumpridas e detalhadas no referido documento. Tal objeto levou em consideração a necessidade dos últimos 12 (doze) meses, portanto esta contratação também está estimada para no mínimo 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | CONTROLE DE INTEGRADO DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS) EM 25 PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -TOTALIZANDO 43.832M ² (CONSIDERANDO DUAS APLICAÇÕES DE 21.916M ² NO INTERVALO DE TRÊS MESES). | M ² | 43.832 |
| 2 | CONTROLE DE INTEGRADO DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO EM 17 UNIDADES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE- TOTALIZANDO 3.152M ² (CONSIDERANDO DUAS APLICAÇÕES DE 6.304M ² NO INTERVALO DE TRÊS MESES). | M ² | 6.304 |

7.1. Prédios a serem contemplados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ÁREA | QUANT. |
|--------------------|---|----------------|------|--------|
| ZONA URBANA | | | | |
| 1 | EMEF Maria Tavares Freire, Pitimbu-PB (Rua Bela Vista, s/n) | M ² | 1600 | 2 |
| 2 | EMEF Fernando Cunha, Pitimbu-PB (Rua João Quirino dos Santos, s/n) | M ² | 494 | 2 |
| 3 | Creche Hilda Barbalho, Pitimbu-PB (Vila José Maria Ribeiro) | M ² | 3600 | 2 |
| 4 | Creche Nossa Senhora da Penha, Taquara-PB (Rua do Rosário, s/n) | M ² | 572 | 2 |
| 5 | EMEF Antônio Lourenço de Barros, Taquara-PB (Rua do Rosário, s/n) | M ² | 646 | 2 |
| 6 | EMEF Maria do Socorro Menezes, Acaú-PB (Rua do Campo, n° 190) | M ² | 900 | 2 |
| 7 | EMEF Celerino Francisco Menezes, Acaú-PB (Rua Costa e Silva, n° 68) | M ² | 594 | 2 |
| 8 | EMEF Leonor Freire Tavares, Acaú-PB (Rua Luiz Xavier, s/n) | M ² | 1050 | 2 |
| 9 | EMEF Nossa Senhora de Fátima, Acaú-PB (Rua Benício Lira, s/n) | M ² | 2000 | 2 |
| 10 | Creche Joana de Moraes, Acaú-PB (Rua das Princesas, n° 484) | M ² | 242 | 2 |
| 11 | EMEF Souto Maior, Pontas de Coqueiros (Rua Vereadora Maria José Moreira de Menezes, n° 171) | M ² | 1500 | 2 |
| 12 | Polo UAB, Pitimbu-PB (Rua José Costa, n° 1032) | M ² | 385 | 2 |
| 13 | Secretaria de Educação e Cultura, Pitimbu-PB (Rua das Oliveiras, s/n) | M ² | 300 | 2 |
| 14 | Depósito de Merenda, Pitimbu-PB (Rua das Oliveiras, s/n) | M ² | 270 | 2 |
| ZONA RURAL | | | | |
| 15 | EMEF Antônio Gomes Coutinho, Andreza I-PB (Sítio Andreza, s/n) | M ² | 1600 | 2 |
| 16 | EMEF Apasa, Assentamento Apasa, (s/n) | M ² | 1860 | 2 |
| 17 | Creche Criança Feliz, Agrovila Camucim-PB (s/n) | M ² | 195 | 2 |
| 18 | EMEF Sede Velha, Assentamento (P.A/Sede Velha do Abiaí) | M ² | 1050 | 2 |
| 19 | EMEF Santa Elisa, Camucim-PB (Agrovila Camucim) | M ² | 414 | 2 |
| 20 | EMEF Alberto Alves, Assentamento Teixeirainha (s/n) | M ² | 210 | 2 |
| 21 | EMEF Nova Vida, Assentamento Nova Vida (s/n) | M ² | 350 | 2 |
| 22 | EMEF Cruz do Caboclo, Assentamento Cruz do Caboclo (Sítio João Gomes, s/n) | M ² | 64 | 2 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

| | | | | |
|--------------------------------------|--|----------------|-----|---|
| 23 | EMEF Fernando Silvino, Andreza II (Sítio Andreza, s/n) | M ² | 650 | 2 |
| 24 | EMEF Sotero Lucindo, Mucatu-PB (Sítio Mucatu, s/n) | M ² | 440 | 2 |
| 25 | EMEF Reginaldo Claudino Sales, 1º de Março-PB (Assentamento 1º de Março,s/n) | M ² | 930 | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 26 | Unidade Básica de Saúde de Guarita | M ² | 250 | 2 |
| 27 | Unidade Básica de Saúde de Vila | M ² | 240 | 2 |
| 28 | Unidade Básica de Saúde de Pontas de Coqueiro | M ² | 112 | 2 |
| 29 | Unidade Básica de Saúde de Colônia | M ² | 125 | 2 |
| 30 | Unidade Básica de Saúde de Mucumim | M ² | 120 | 2 |
| 31 | Unidade Básica de Saúde de Taquara | M ² | 168 | 2 |
| 32 | Unidade Básica de Saúde de Camucim | M ² | 182 | 2 |
| 33 | Unidade Básica de Saúde de Apasa | M ² | 300 | 2 |
| 34 | Unidade Básica de Saúde de Andreza | M ² | 125 | 2 |
| 35 | Unidade Básica de Saúde Âncora Marinas | M ² | 63 | 2 |
| 36 | Unidade Básica de Saúde Âncora 1º de Março | M ² | 54 | 2 |
| 37 | Unidade Básica de Saúde Âncora Mucatu | M ² | 84 | 2 |
| 38 | Unidade Básica de Saúde Âncora Nova vida | M ² | 91 | 2 |
| 39 | Unidade Básica de Saúde Âncora Andreza II | M ² | 63 | 2 |
| 40 | Pronto Atendimento Dalvina Soares | M ² | 270 | 2 |
| 41 | Farmácia Central | M ² | 65 | 2 |
| 42 | Centro de Especialidades Médicas | M ² | 560 | 2 |
| 43 | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | M ² | 280 | 2 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a MENOR PREÇO; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa direta e em sites da internet.

No presente caso adotou-se a pesquisa em sites, em razão da celeridade na oferta de serviços de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

| FONTE DE PESQUISA | CNPJ/CPF | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|----------------------|
| LIMPRAG SERVIÇOS LTDA | 47.662.682/0001-61 | R\$ 56.151,00 |
| TEILEN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | 28.278.499/0001-12 | R\$ 57.656,40 |
| ATIVA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 37.949.875/0001-45 | R\$ 60.163,20 |
| Prefeitura Municipal de Xinguara – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP –Nº 047/2023 PMX | | R\$ 62.670,00 |
| MENOR PREÇO: | | R\$ 56.151,00 |

MENOR PREÇO A SER LICITADO: **R\$ 56.151,0** (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser em ITEM que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não temos contratação correlativas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: garantir a melhoria do rendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, bem como, propiciar condições de trabalho e informação.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

Esta solução abrangente e integrada atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pitimbu, promovendo melhorias significativas na gestão educacional e nos resultados de ensino e aprendizagem bem como, proporcionar uma melhor qualidade no ambiente e, conseqüentemente, no atendimento das unidades básicas de saúde. Principalmente nos aspectos abaixo:

- ✓ Fortalecimento da gestão do conhecimento: Sistemas e processos mais robustos e eficientes.
- ✓ Melhoria na qualidade das decisões: Dados precisos e análises detalhadas que proporcionam uma base sólida para a tomada de decisões políticas e pedagógicas.
- ✓ Capacitação da equipe interna: Redução gradual da dependência externa por meio de transferência de conhecimento.
- ✓ Transparência e responsabilidade: Relatórios claros e concisos que aumentam a transparência e a responsabilidade das ações das Secretarias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O benefício central da contratação é a Saúde Ambiental das escolas. É inconcebível que escolas convivam como descontrolado de insetos e vetores. Neste sentido são resultados esperados:

- **Ambientes Seguros e Saudáveis:** Redução significativa da presença de pragas, mitigando riscos à saúde e segurança de alunos, professores, usuários das unidades de saúde e os mais diversos funcionários.
- **Preservação das Instalações:** Prevenção de danos estruturais causados por pragas, contribuindo para a longevidade e integridade dos edifícios, mobiliário e equipamentos;
- **Cumprimento de Regulamentações:** Alinhamento às orientações do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e RDC 622/2022 da ANVISA, garantindo conformidade com as normas de saúde e segurança.
- **Melhoria na Qualidade de Vida e trabalho:** Promoção de um ambiente escolar e unidades de saúde mais limpo e agradável, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar de toda a comunidade escolar, usuários das unidades básicas de saúde e funcionários.
- **Capacitação e Conscientização:** Conscientização das equipes escolares, departamentos e as diversas unidades de Saúde sobre práticas de prevenção e controle de pragas, fortalecendo a cultura de saúde e segurança.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

16. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

| Equipe de Planejamento da Contratação | |
|---|--|
| Integrante Requisitante | Integrante Administrativo |
| <p><i>Michelle Batista dos S. Barbosa</i> MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA Secretária de Educação</p> <p><i>Cirleide C. I. da Silva</i> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU Gestora: CIRLEIDE CRISTINA IRINEU DA SILVA Secretária de saúde</p> | <p>Equipe de Apoio:</p> <p><i>Amaro B. dos S. Filho</i> AMARO BATISTA DOS SANTOS FILHO Coordenador</p> <p><i>Maria da Conceição de Paiva Bispo</i> MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO Assessora de Controle de despesas</p> <p><i>Thomas Adryel Pontes Pessoa</i> THOMAS ADRYEL PONTES PESSOA Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde</p> <p><i>Maria de Fátima Silva dos Santos</i> MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS Coordenadora do Departamento Administrativo</p> |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 13 de junho de 2024.

Autoridade Competente

Adelma C. dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional